



#### EDITAL Nº 018 - DELET/G/UNICENTRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS, MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Chefe do DEPARTAMENTO DE LETRAS/DELET/G, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno e, caso não sejam preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso, o presente processo fica disponibilizado para professores externos e formação de Cadastro de Reserva (CR) para **Professor Formador** para o **Curso de Especialização em Libras** na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, ofertados em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor Formador** para o Curso de **Especialização em Libras**, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelos seguintes documentos: Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

#### 2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1 Cabe ao Departamento de Letras/DELET/G, ao qual o **Curso de Especialização em Libras**, na modalidade de Educação a Distância da UNICENTRO está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professores formadores no **Curso de Especialização em Libras**.
- 2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes SEHLA/G e, após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado pelo chefe do departamento à Coordenação Geral da UAB.
- 2.3 Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/Unicentro: <a href="https://ead.unicentro.br/editais/">https://ead.unicentro.br/editais/</a>

### 3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender,



# NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



cumulativamente, os requisitos a seguir:

- 3.1.1 Ser docente concursado (a) do quadro da instituição e com formação acadêmica na área do curso.
- 3.1.2 No caso de docentes não efetivos, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente na área de formação acadêmica do curso e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos da UNICENTRO.
- 3.1.3 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:
- a **Professor Formador I**: valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b **Professor Formador II**: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

### 4 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Professor Formador I	Graduado	3 anos	1.850,00
Professor Formador II	Mestrado	1 ano	1.550,00

- 4.1 As atribuições do Professor Formador são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:
  - I O desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade de educação a distância, em relação:
    - a) ao planejamento da disciplina (plano de ensino, mapa da disciplina);
    - b) à elaboração das disciplinas em consonância com às concepções pedagógicas presentes ao Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias de EaD;
    - c) à elaboração de materiais didáticos digitais (vídeos, *e-books*, livros, *webs*, podcasts, entre outros);
    - d) à consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando às concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;
    - e) às atividades e critérios de avaliação;
    - f) ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
    - g) ao atendimento pedagógico dos discentes, nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).





h) a interação com os tutores para o desenvolvimento do processo pedagógico.

II À produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso;

#### 5 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

- 5.1 Considerando Art. 8º da Portaria 183/2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:
- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da Unicentro, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- 5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

#### 6 DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS:

6.1 A carga horária do Professor Formador será de acordo com a Disciplina na qual atuará, dentre as descritas no quadro abaixo, conforme o Projeto Pedagógico do curso de Especialização em Libras.

Disciplina	Vagas	Carga horária	Titulação e experiência
Princípios e Práticas da Educação a Distância	01	30 h	<ul> <li>- Graduado em Letras/Libras ou Letras; ou</li> <li>- Graduado em Licenciatura.</li> <li>- Possuir Especialização ou Mestrado realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.</li> </ul>
			- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício como docente do ensino superior.





# NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PARANA			
Didática e Educação de Surdos	01	60h	<ul> <li>Graduado em Letras/Libras ou Letras; ou</li> <li>Graduado em Licenciatura, com Pós-Graduação em Libras; ou</li> <li>Graduado em Licenciatura, com certificado de proficiência pela FENEIS, PróLibras.</li> </ul>
			- Possuir Especialização ou Mestrado realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.
			- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício como docente do ensino superior.
Fundação da Interpretação e Tradutor em Libras	01	60h	<ul> <li>Graduado em Letras/Libras ou Letras; ou</li> <li>Graduado em Licenciatura, com Pós-Graduação em Libras; ou</li> <li>Graduado em Licenciatura, com certificado de proficiência pela FENEIS, PróLibras.</li> </ul>
			- Possuir Especialização ou Mestrado realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.
			- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício como docente do ensino superior.
Metodologia da Pesquisa	01	30h	- Graduado em Letras/Libras ou Letras;
			- Possuir Especialização ou Mestrado realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.
			- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício como docente do ensino superior.
Libras I	01	60h	- Graduado em Letras/Libras ou Letras; ou - Graduado em Licenciatura, com Pós-Graduação em Libras; ou - Graduado em Licenciatura, com certificado de proficiência pela FENEIS, PróLibras ou CAS.
			- Possuir Especialização ou Mestrado realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.
			- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício como docente do ensino superior.
Libras II	01	60h	<ul> <li>- Graduado em Letras/Libras ou Letras; ou</li> <li>- Graduado em Licenciatura, com Pós-Graduação em Libras; ou</li> <li>- Graduado em Licenciatura, com certificado de proficiência pela FENEIS, PróLibras ou CAS.</li> </ul>
			- Possuir Especialização ou Mestrado realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.
			- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício como docente do ensino superior.
Libras III	01	60h	- Graduado em Letras/Libras ou Letras; ou - Graduado em Licenciatura, com Pós-Graduação em Libras; ou - Graduado em Licenciatura, com certificado de proficiência pela FENEIS, PróLibras ou CAS.
			- Possuir Especialização ou Mestrado realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.
			- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício como docente do ensino





### **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

			superior.
Libras IV	01	60h	<ul> <li>- Graduado em Letras/Libras ou Letras; ou</li> <li>- Graduado em Licenciatura, com Pós-Graduação em Libras; ou</li> <li>- Graduado em Licenciatura, com certificado de proficiência pela FENEIS, PróLibras ou CAS.</li> <li>- Possuir Especialização ou Mestrado realizado em instituição devidamente</li> </ul>
			credenciada pelo Ministério da Educação.  - Ter no mínimo um ano de efetivo exercício como docente do ensino superior.
Libras V	01	60h	<ul> <li>- Graduado em Letras/Libras ou Letras; ou</li> <li>- Graduado em Licenciatura, com Pós-Graduação em Libras; ou</li> <li>- Graduado em Licenciatura, com certificado de proficiência pela FENEIS, PróLibras ou CAS.</li> <li>- Possuir Especialização ou Mestrado realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.</li> <li>- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício como docente do ensino</li> </ul>
TCC	10	-	<ul> <li>superior.</li> <li>- Graduado em Letras/Libras ou Letras; ou</li> <li>- Graduado em Licenciatura, com Pós-Graduação em Libras; ou</li> <li>- Graduado em Licenciatura, com certificado de proficiência pela FENEIS, PróLibras ou CAS.</li> <li>- Possuir Especialização ou Mestrado realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.</li> <li>- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício como docente do ensino superior.</li> </ul>

<sup>1)</sup> Os professores selecionados deverão atuar como intérprete de acordo com a necessidade do Curso.

Para o TCC, considera-se 1 bolsa (1.850,00 ou 1.550,00 conforme o caso), para cada 05 alunos, com orientação de no máximo 15 acadêmicos.

### 7 DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

- 7.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.
- 7.2 Cada candidato poderá se inscrever em uma disciplina.
- 7.3 As inscrições deverão ser feitas na plataforma de inscrição, pelo link: <a href="https://evento.unicentro.br/site/nead-tutores/2024/6">https://evento.unicentro.br/site/nead-tutores/2024/6</a> no período de 04/11/2024 a 03/12/2024 com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida:
  - 7.3.1 Após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deve anexar em arquivo único, formato "pdf", "jpeg" ou "jpg", na **bandeja 1** os seguintes documentos, considerados como requisitos para a inscrição:
- 1 Diploma de Graduação, conforme descrito no quadro de vagas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 2 Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

<sup>2)</sup> Os professores selecionados para as disciplinas também deverão atuar como orientadores de TCC.





- 3 Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1(um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares (necessário conter data de início e término do período para contagem do tempo de experiência);
  - 7.3.2 Na **bandeja 2** anexar o Link do Currículo Lattes devidamente atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos cinco anos, conforme descritivo da ficha de análise curricular. (Anexo I).
- 7.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderam aos requisitos de ingresso dispostos no item 3.1.1 ou 3.1.2 (conforme o caso), bem como às instruções de inscrições dispostas no item 3.1.3.
- 7.5 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.
- 7.6 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.
- 7.7 Para a homologação, serão verificados:
- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento do requerimento de inscrição;
- c) a postagem (no ato da inscrição) de todos os documentos solicitados.
- 7.8 Uma vez cumprida a etapa de 30 dias de inscrição será publicado, conforme cronograma, no site <a href="https://ead.unicentro.br/editais/">https://ead.unicentro.br/editais/</a> e em outros espaços físicos do Departamento o Edital de Homologaçãodas Inscrições e as datas e horários para realização das entrevistas dos inscritos que tiverem inscrição homologada.
- 7.9 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.10 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Departamento de Letras (DELET/G), no endereço de e- mail: <u>deletunicentro@gmail.com</u> para respectiva análise.
- 7.11 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.12 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

### 8 DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR

- 8.1 A seleção para os candidatos a Professor Formador será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unicentro, designados pelo Departamento de Letras (DELET/G).
- 8.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de sete (7) na média final, distribuídos do seguinte modo:





CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
	Doutorado	20
	Mestrado	15
Formação	Especialização	5
Acadêmica (até 60 pontos)	Proficiência em Libras com banca FENEIS, CAS ou PróLibras	5
oo pontos)	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5
	Cursos de Formação na área de EaD, mínimo de 20h. (01 ponto por curso)	10
	Subtotal	(limite)
	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância na área de seleção). (1,5 pontos por ano)	20
	Docência na Educação Básica (Experiência na Educação Básica). (01 ponto por ano)	5
Atividades docentes e	Evneriôncia na Educação a Distancia	10
outras atividades	Experiência na Educação a Distancia. (01 ponto por ano)	
profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD(vídeos e e-books) (01 ponto por disciplina/material)	5
	Subtotal	(limite)
	Pontuação total	100 pontos

- 8.3 A entrevista com arguição será referente aos conteúdos relacionados com as Componentes Curriculares do **Curso de Especialização em Libras** na modalidade de educação a distância, respectivamente, objetos deste Edital, sendo avaliada de 0 a 100, com peso de três (3) na média final.
- 8.4 A entrevista poderá ser realizada a distância ou presencialmente, em horário a ser definido, no edital de homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular.
- 8.5 A entrevista será gravada e considera os seguintes critérios:

I demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;

- II disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;
- III conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD.

IV experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências; postura profissional e científica;

8.6 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF, sendo PF = p1 + p2, na ordem decrescente.





- 8.7 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos será automaticamente desclassificado.
- 8.8 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:
  - 8.a Maior nota na Entrevista;
  - 8.b Maior nota no Currículo;
  - 8.c Maior idade.
- 8.9 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

#### 9 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

- 9.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados nos itens 7.3, 7.4, 7.5 e 8.2.
- 9.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 8.2 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.
- 9.3 O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação, primeiramente o quadro dos docentes efetivos e respectivas disciplinas e na sequência o quadro dos professores não efetivos.
- 9.4 Caberá pedido de recurso do resultado ao Departamento de Letras (DELET/G) pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado ao Departamento de Letras (DELET/G) para o endereço de e-mail: deletunicentro@gmail.com.
- 9.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7.9 e 7.10 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.
- 9.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.5 O resultado da classificação dos candidatos será publicado, conforme cronograma (Anexo II) deste Processo Seletivo Simplificado.

### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.





- 10.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.
- 10.2 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.3 O Departamento de Letras (DELET/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 10.4 O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes SEHLA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.
- 10.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do (a) candidato (a), no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 10.6 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato da inscrição, somente no caso de orientação de TCC e de Estágio, caso remanesçam vagas nestes componentes curriculares, observando-se a compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do candidato em atuar na nova atividade.
- 10.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.
- 10.8 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 10.9 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site: <a href="https://www.ead.unicentro.br/editais">www.ead.unicentro.br/editais</a> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

Gabinete da Chefe do Departamento de Letras (DELET/G) da UniversidadeEstadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Guarapuava, 29 de outubro de 2024.

Professora Dra. Luciane Baretta PORTARIA Nº 889-GR/UNICENTRO Chefe do Departamento de Letras (DELET/G)





ANEXO I - EDITAL Nº 018 - DELET/G/UNICENTRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

#### FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Professor Formador I ( ) Professor Formador II ( )			
Nome comp	Nome completo:		
Link do Cur	rículo Lattes atualizado:		
		rmação Acadêmica	
		ocumentações comprobatórias	
Doutorado	Titulação	Descrição	
Mestrado			
Wiestrado			
Especializaç	ão		
Graduação			
Docênci		xperiência no ensino superior e/ou na modalidade de	
		a distância na área de seleção)	
Item	Anexar d	ocumentações comprobatórias	
1 tem		Descrição	
2			
3			
4			
5			
Doc		a(Experiência no ensino fundamental ou médio)	
-	Anexar documentações comprobatórias		
Item		Descrição	
2			
3		acutna —	
4			
5			
	Experiênc	cia na Educação a Distância	
Anexar documentações comprobatórias			
Item		Descrição	
1			
2			
3			
4			
5			





### NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

# Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD ( vídeos e e-books) Postar documentações comprobatórias ou o link dos materiais didáticos que seencontrem em repositórios, canais ou similares

Item	Descrição	
1		
2		
3		
4		
5		

Publicações científicas ou técnicas na área de EaD  Anexar documentações comprobatórias			
Item	Descrição		
1			
2	WITH WEITH IN		
3			
4			
5			

Data:	/	/	

Assinatura do candidato







#### ANEXO II - EDITAL Nº 018 - DELET/G/UNICENTRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

#### **CRONOGRAMA**

Ordem	ATIVIDADES	DATAS
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	29 de outubro de 2024
2°	Período de Inscrições	04/11/2024 a 03/12/2024
		Através do site: <a href="https://evento.unicentro.br/site/nead-tutores/2024/6">https://evento.unicentro.br/site/nead-tutores/2024/6</a>
3°	Publicação do Edital da homologação das inscrições	04/12/2024
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	05/12/2024
5°	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	06/12/2024
6°	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	06/12/2024
7°	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	10 e 11/12/2024
8°	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	12/12/2024
9°	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	13/12/2024
10°	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	14/12/2024
11°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	A partir de 15/12/2024